



Homologado em 12/12/2013, DODF nº 266, de 13/12/2013, p. 6. Portaria nº 291, de 13/12/2013, DODF nº 268, de 16/12/2013, p. 25.

PARECER Nº 235/2013-CEDF

Processo nº 084.000024/2012

Interessado: Colégio Moraes Rêgo

Recredencia, a partir de 27 de agosto de 2013 até 31 de julho de 2023, o Colégio Moraes Rêgo e aprova a Proposta Pedagógica.

I – HISTÓRICO – No presente processo, autuado em 17 de outubro de 2012, de interesse do Colégio Moraes Rêgo, situado no SEPS EQ 706/906, Conjunto A, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Escola Maternal e Jardim de Infância Branca de Neve Ltda., com sede no mesmo endereço, a Diretora da instituição educacional solicita o recredenciamento da instituição educacional, fl. 1.

A instituição educacional, ao autuar o processo na data acima mencionada, solicitou o seu recredenciamento de forma tempestiva, em acordo com o artigo 99 da Resolução nº 1/2009-CEDF, vigente à época, sem contrariar o artigo 107 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

Vale registrar que, no mesmo endereço e com a mesma mantenedora, funcionava a Escola Maternal e Jardim de Infância Branca de Neve e o Centro Educacional Rodolpho de Moraes Rêgo que passaram a constituir uma única instituição educacional com a denominação Colégio Moraes Rêgo, conforme Portaria nº 96/SEC-DF, de 19 de junho de 1999.

Destacam-se os seguintes atos legais:

- Portaria nº 66/SEC-DF, de 27 de dezembro de 1977, com fulcro no Parecer nº 125/77-CEDF, que concedeu reconhecimento à Escola Maternal e Jardim de Infância Branca de Neve e autorizou o funcionamento do ensino pré-escolar: maternal e jardim de infância, fl.162.
- Portaria nº 52/SEC-DF, de 13 de dezembro de 1983 com fulcro no Parecer nº 177/83- CEDF, que autorizou a mudança de denominação do Centro de Ensino de 1º Grau Rodolpho de Moraes Rêgo para Centro Educacional Rodolpho de Moraes Rêgo; prorrogou o funcionamento por 4 anos, a partir de 15 de abril de 1982; autorizou o funcionamento do ensino de 1º grau; autorizou o funcionamento do ensino do 2º grau com oferecimento da habilitação específica de 2º grau para o exercício o magistério a nível de 1º grau e validou os atos escolares praticados pela instituição educacional, fl. 163.
- Portaria nº 96/SEC-DF, de 19 de junho de 1999, que homologou a mudança de denominação das instituições Escola Maternal e Jardim de Infância Branca de Neve e Centro Educacional Rodolpho de Moraes Rêgo, constituindo-se em uma única instituição sob a denominação de Colégio Moraes Rêgo, fl. 164.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Conselho de Educação do Distrito Federal



,	-

Folha nº	
Processo nº 084.0000	024/2012
Rubrica	_Matricula

- Portaria nº 159/SEDF, 28 de julho de 2008, tendo em vista o Parecer nº 239/2006-CEDF, que autorizou o ensino fundamental de nove anos, em implantação gradativa, a partir de 2007.
- Portaria nº 229/SEDF, de 30 de outubro de 2008, que recredenciou pelo prazo de cinco anos, a partir de 26 de agosto de 2008, o Colégio Moraes Rêgo, fl. 165.
- Portaria nº 24/SEDF, de 16 de janeiro de 2009, tendo em vista o Parecer nº 246/2008-CEDF, que aprovou a Proposta Pedagógica e as respectivas matrizes curriculares do ensino fundamental de nove anos, 1º ao 9º ano, e de oito anos, 2ª a 8^a séries, operacionalizadas a partir do ano letivo de 2007; validou os atos escolares praticados pela instituição educacional, fl.166.
- Portaria nº 365/SEDF, de 4 de setembro de 2009, que aprovou o Regimento Escolar da instituição educacional, fl. 167.

II – ANÁLISE – O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino-Cosine/Suplay/SEDF, em consonância ao que determinam os artigos 99 e 100 da Resolução nº 1/2009-CEDF, vigente à época, sem contrariar o disposto na Resolução nº 1/2012-CEDF, em vigência.

Destacam-se os seguintes documentos anexados aos autos:

- Requerimento, fl. 1.
- Laudo de Vistoria para Escolas Particulares, fl. 51.
- Licença de Funcionamento, fl. 52.
- Relatório de inspeção escolar, fls. 58, 61 e 81.
- Relatório de Melhorias Qualitativas, fls. 63 a 80.
- Quadro Demonstrativo do corpo docente, fls. 82 a 87.
- Relatório Técnico da Cosine/Suplay/SEDF, fls. 156 a 158.
- Proposta Pedagógica, fls. 169 a 199.
- Regimento Escolar, fls. 200 a 235.

Registra-se que a instituição educacional possui Licença de Funcionamento nº 03208/2012, expedida em 5 de novembro de 2012, válida por período indeterminado, contemplando as atividades educação infantil e ensino fundamental, fl. 52.

O Laudo de Vistoria para Escolas Particulares nº 206/2012, emitido pelo engenheiro da SEDF, em 7 de novembro de 2012, fl. 51, foi favorável à instituição, apresentando condições necessárias para ofertar as etapas da educação básica, conforme consta no registro de visita de inspeção.

Foram realizadas três visitas de inspeção in loco, pela técnica da Cosine/Suplav/SEDF. Na primeira visita, realizada em 8 de março de 2013, foram verificadas todas as dependências físicas; salas, banheiros, mobiliário e laboratórios; tudo devidamente organizado e equipado, fl.58.





3

Folha nº	
Processo nº 08	4.000024/2012
Rubrica	Matricula

Na segunda visita, realizada em 18 de abril de 2013, foi verificada toda escrituração escolar, observando-se que os dossiês dos alunos estão devidamente organizados. Constatou-se, também, que os diários de classe da educação infantil e do ensino fundamental, anos iniciais, são impressos e os de anos finais, o registro é *on-line*, fl. 61.

Na terceira visita , em 8 de maio de 2013, foram solicitadas correções no Regimento Escolar e na Proposta Pedagógica, fl. 81.

O Quadro do corpo docente foi devidamente compatibilizado com as respectivas habilitações, segundo registro no Relatório técnico da Cosine/Suplav/SEDF, fl. 158.

Ressalta-se, também, do Relatório da Cosine/Suplav/SEDF, que foi "solicitado novo relatório de melhorias qualitativas", em atendimento ao artigo 108 da Resolução nº 1/2012-CEDF e que a instituição educacional possui 43 professores, 4 especialistas, 1 secretária escolar, 1 bibliotecária, 1 diretora e 610 alunos matriculados, fl. 157.

Do Relatório de Melhorias Qualitativas, destacam-se:

I – Quanto ao aprimoramento administrativo, às fls. 66 a 70.

A instituição educacional, visando um bom relacionamento da equipe, realiza reuniões de trabalho, confraternizações e comemorações em datas definidas. Para o aperfeiçoamento da equipe, realizou, no período de 2008 a 2012, palestras e cursos ministrados pelo Sebrae e SINEPE, e investiu na informatização de todos os setores das áreas administrativa e pedagógica.

II – Quanto ao aprimoramento didático-pedagógico, fls. 71 a 74, destacam–se:

- trabalho integrado entre o serviço de orientação educacional (SOE) e a coordenação pedagógica (SECOP);
- substituição dos computadores do laboratório de informática;
- aquisição do programa Portal Educacional Positivo para o laboratório de informática:
- aquisição do Portal Educacional, onde o aluno acessa pesquisas, projetos, gestão de aprendizagem, entre outros;
- atendimento individualizado, realizado, quando necessário, por professor qualificado em educação especial, para:
 - avaliação personalizada;
 - recuperação de conteúdos de séries anteriores, considerados pré-requisitos para aprendizagem atual;
 - uso de modernos recursos pedagógicos;
 - ambiente selecionado e acolhedor:





Folha nº	
Processo nº 084.0	000024/2012
Rubrica	Matricula

4

- adaptação curricular.

- III Quanto à qualificação dos recursos humanos fls. 75 e 76, a instituição estimula e subsidia profissionais na formação continuada, oferecendo 50% da anuidade do curso de pedagogia; disponibiliza os funcionários anualmente para eventos de atualização e capacitação como palestras e cursos. Todos profissionais possuem habilitação/qualificação específica para sua área de atuação.
- IV- Quanto à modernização de equipamentos e instalações, fls. 76 e 77, o prédio é próprio e foi construído para fins educacionais, destacando-se, após o último recredenciamento, a realização de ampla reforma em suas fundações, estrutura e pavimento térreo do prédio da educação infantil, e aquisição dos seguintes equipamentos/recursos tecnológicos:
 - quatro baias de estudo individual, mesas, estantes, suporte e balcão para a biblioteca;
 - sistema GVDASA, que permite aperfeiçoar os processos acadêmicos e administrativos das instituições de ensino;
 - sistema modular GVcollege, que abrange a secretaria, a tesouraria, área administrativa e pedagógica, como diário de classe, boletins, acompanhamento da tarefas escolares *on-line*;
 - dezessete datas-shows, instalados em sala de aula e laboratórios;
 - dois computadores para processamento técnico instalados na biblioteca.
- V Quanto às atividades que envolvam a comunidade escolar, fls. 77 e 78, as atividades desenvolvidas para integrar instituição educacional e comunidade foram:
 - eventos festivos e comemorativos;
 - projetos emanados de órgãos públicos, como educação para o transito educação ambiental, Projeto Vernissage, Projeto a Palavra em Ação, campanha de valorização da vida, combate a dengue e aniversário de Brasília;
 - gincanas esportivas e culturais:
 - campanha natalina, para arrecadação de brinquedos que são distribuídos em comunidade carente pré-determinada;
 - amostra cultural com desenvolvimento de projetos criativos na área da linguagem verbal e não-verbal;
 - palestras para desenvolvimento de temas relacionados aos conteúdos dos componentes curriculares.

Da Proposta Pedagógica:

A Proposta Pedagógica, fls. 169 a 199, foi elaborada conforme o artigo 174 da Resolução nº 1/2012-CEDF, contendo todos os itens nele previstos.





Folha nº	
Processo nº 08-	4.000024/2012
Rubrica	Matricula

5

O Colégio Moraes Rêgo tem como missão: "Oferecer Educação Básica de excelência à comunidade do Distrito Federal proporcionando condições de aprendizagem significativa, atualizada e eficaz, visando a formação do educando e possibilitando-o dar prosseguimento aos estudos." (sic) (fl. 177)

Organização Pedagógica, fls. 178 a 185:

A instituição educacional oferece a educação básica nas etapas educação infantil e ensino fundamental, em regime anual com, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos e com jornada escolar mínima de quatro horas diárias, sendo estruturada de acordo com a legislação vigente, conforme se segue:

Educação infantil:

Creche:

- Creche I, para crianças de 2 anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso.
- Creche II, para crianças de 3 completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso.

Pré- Escola:

- Pré-Escola I, para crianças de 4 anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso.
- Pré-Escola II, para criança de 5 anos completos ou a completar até 31 de março do ano do ingresso.

Ensino Fundamental:

- Anos iniciais Ciclo Sequencial de Alfabetização CSA, composto pelos três anos iniciais do ensino fundamental e 4º e 5º anos. Funcionam nos turnos matutino, das 7h30 às12h, e vespertino, das 13h45 às 18h15.
- Anos finais 6° ao 9° ano e 8ª série em fase de extinção. Funcionam no turno matutino, das 7h20 às 12h40, e, no turno vespertino, 6° ano, das 13h20 às 18h40.

O Colégio Moraes Rêgo adota como metodologia o Sistema Montessoriano de Educação, promovendo, na educação infantil, o desenvolvimento integral da criança, tornando-a o centro e principal agente da aprendizagem. No ensino fundamental, numa visão construtivista, são considerados os conhecimentos prévios dos alunos como base para o estabelecimento de relação com o que estão aprendendo.

Organização Curricular, fls. 185 a 192:





Folha nº	
Processo nº 084.0000	24/2012
Rubrica	_Matricula

6

Na educação infantil, a proposta curricular tem como fundamentos norteadores os princípios éticos, políticos e estéticos, promovendo a integração entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos/linguísticos, sociais e culturais da criança.

No ensino fundamental, a proposta curricular está em consonância com o estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e nos Parâmetros Curriculares Nacionais, contemplando uma base nacional comum e uma parte diversificada, com a oferta de Informática, Literatura, Filosofia e das Línguas Estrangeiras Modernas - Inglês e Espanhol.

A instituição educacional inclui em seu currículo os conteúdos curriculares obrigatórios da educação básica e os temas transversais que são trabalhados de forma integrada e interdisciplinar, atendendo aos artigos 15 e 19 da Resolução nº 1/2012.

Processo de acompanhamento, controle e avaliação, fls. 192 a 196:

A avaliação da educação infantil é feita pelo professor, por meio da observação do processo de desenvolvimento das habilidades cognitivas e socioemocionais, respeitando seu ritmo próprio. O resultado é expresso em relatório individual e apresentado, bimestralmente, aos responsáveis.

No ensino fundamental, a avaliação para o CSA, que compreende os três primeiros anos do ensino fundamental, é realizada nos mesmos moldes da educação infantil, com registro do desempenho do aluno em relatórios, bimestral e anual, sem o objetivo de promoção, observados os objetivos específicos para esse ciclo.

A avaliação do aproveitamento escolar dos alunos, a partir do 4º ano ao 9º ano e da 8ª série, é realizada por meio de autoavaliação, provas, trabalhos individuais e em grupo, entre outros, e os resultados, bimestral e anual, são expressos numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), admitindo-se fracionamento, sem arredondamento. A nota mínima para aprovação é 6,0 com frequência igual ou superior a 75% do total de horas letivas. Certificados de conclusão são expedidos de acordo com a legislação vigente.

Infraestrutura contendo as instalações físicas e equipamentos, fls. 197 a 199:

A instituição possui espaço físico e instalações que atendem às necessidades das práticas pedagógicas e encontram-se listados à fl. 197.

Os recursos didático-metodológicos são suficientes para atender ao processo de ensino e de aprendizagem, dispondo, entre outros, de material específico, recursos tecnológicos e audiovisuais como: aparelhos de televisão, aparelhos de DVD, som, vídeos cassetes, microcomputadores, copiadoras, data show, internet e telas de projeção, fl. 198.

Gestão administrativa e pedagógica, fl. 199:





7

Folha nº	
Processo nº 084.0000	024/2012
Rubrica	Matricula

A instituição educacional é constituída por profissionais devidamente habilitados. A gestão administrativa e pedagógica é participativa, tendo a finalidade de promover, entre outros, a excelência na qualidade da educação. Para tanto, propicia a participação dos especialistas e do corpo docente na elaboração da Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar, bem como de um espaço privilegiado de planejamento e execução do processo educacional.

O Regimento Escolar, cuja competência para análise, instrução e aprovação é do órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos termos do artigo 169 da Resolução nº 1/2012, consta das fls. 200 a 235, e, segundo Relatório técnico da Cosine/Suplav/SEDF, mantém coerência com a Proposta Pedagógica, fls. 169 a 199.

III – CONCLUSÃO – Considerando o exposto e os elementos de instrução dos autos, o parecer é por:

- a) recredenciar, a partir de 27 de agosto de 2013 até 31 de julho de 2023, o Colégio Moraes Rêgo, situado no SEPS EQ 706/906- Conjunto A, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Escola Maternal e Jardim de Infância Branca de Neve Ltda., com sede no mesmo endereço;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares do ensino fundamental de oito anos, em extinção progressiva, e do de nove anos, 1º ao 9º ano, em implantação gradativa, desde 2007, que constituem os anexos I e II deste parecer.

É o parecer.

Sala "Helena Reis", Brasília, 3 de dezembro de 2013.

MARCOS FRANCISCO MELO MOURÃO Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB e em Plenária em 3/12/2013

EVA WAISROS PEREIRA Presidente no exercício da Presidência do Conselho de Educação do Distrito Federal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal



Folha nº	
Processo nº 084.	000024/2012
Rubrica	Matricula

Anexo I do Parecer nº 235/2013-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Operacionalizada a partir de 2012

Instituição Educacional: COLÉGIO MORAES RÊGO

Etapa: Ensino Fundamental de 8 anos

Regime: Anual

Módulo: 40 semanas **Turno:** Diurno

Partes do	Áreas do	Componentes	mponentes SÉRIES							
Currículo	Conhecimento	Curriculares	1 ^a	2 ^a	3 ^a	4 ^a	5 ^a	6 ^a	7 ^a	8 ^a
		Língua Portuguesa	-	-	-	-	-	-	X	X
	Linguagens	Educação Física	-	-	-	-	-	-	X	X
BASE		Arte	-	-	-	-	-	-	X	X
NACIONAL	Matemática	Matemática	-	-	-	-	-	-	X	X
COMUM	Ciências da Natureza	Ciências	-	-	-	-	-	-	X	X
Ciências Humanas	Geografia	-	-	-	-	-	-	X	X	
	História	-	-	-	-	-	-	X	X	
PARTE DIVERSIFICADA		Língua Estrangeira Moderna – Inglês	-	-	-	-	-	-	X	X
		Língua Estrangeira Moderna – Espanhol	-	-	-	-	-	-	X	X
		Informática	-	-	-	-	-	-	-	-
		Literatura	-	-	-	-	-	-	X	X
		Filosofia	_	-	-	_	_	_	X	X
TOTAL DO MÓDULOS-AULA SEMANAIS		-	-	-	_	_	_	30	30	
TOTAL DE HORAS ANUAIS		-	_	_	_	_	_	1000	1000	

OBSERVAÇÕES:

1. Horário de funcionamento:

Matutino:

- das 7h30 às 12h 1^a a 4^a série;
- das 7h20 às $12h40 7^a$ e 8^a séries.

Vespertino:

- das 13h45 às $18h15 1^a$ a 4^a série.
- 2. A duração do módulo-aula da 1ª a 4ª série é de 60 minutos e da 7ª e 8ª séries é de 50 minutos.
- 3. A duração do intervalo da 1ª a 4ª série é de 30 minutos e da 7ª e 8ª séries é de 50 minutos, não computados na carga horária diária.
- 4. O Colégio Moraes Rêgo definirá, a cada ano letivo, o quantitativo da carga horária para cada componente curricular atendendo aos interesses e às necessidades da comunidade escolar.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO Conselho de Educação do Distrito Federal



,	_
(

Folha nº _	
Processo n	° 084.000024/2012
Rubrica	Matricula

Anexo II do Parecer nº 235/2013-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Operacionalizada a partir de 2013

Instituição Educacional: COLÉGIO MORAES RÊGO

Etapa: Ensino Fundamental de 9 anos

Regime: Anual Módulo: 40 semanas Turno: Diurno

Partes do	í 1 C 1	Componentes	CSA		ANOS						
Currículo	Areas do Conhecimento	Curriculares			4°	5°	6°	7°	8°	9°	
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências Humanas	Geografia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
PARTE DIVERSIFICADA		Língua Estrangeira Moderna – Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Língua Estrangeira Moderna – Espanhol	-	-	-	-	-	X	X	X	X
		Informática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Literatura	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Filosofia	X	X	X	X	X	X	X	X	X
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS			20	20	20	20	20	30	30	30	30
TOTAL DE HORAS				2400		800	800	1000	1000	1000	1000

OBSERVAÇÕES:

- CSA Ciclo Sequencial de Alfabetização, correspondente aos três anos iniciais do ensino fundamental (artigo 25 da Resolução nº 1/2012-CEDF).
- 2. Horário de funcionamento:

Anos Iniciais – CSA, 4° e 5° anos:

Matutino - 7h30 às 12h;

Vespertino – 13h45 às 18h15.

Anos Finais – 6° ao 9° ano:

Matutino – 7h20 às 12h40;

Vespertino: 13h20 às 18h40.

- 3. A duração do intervalo é de 30 minutos do CSA ao 5º ano e de 20 minutos do 6º ao 9º ano, não computados na carga horária diária.
- 4. A duração do módulo-aula é de 60 minutos do CSA ao 5º ano e de 50 minutos do 6º ao 9º ano.
- 5. O Colégio Moraes Rêgo definirá a cada ano letivo, o quantitativo da carga horária para cada componente curricular, atendendo aos interesses e às necessidades da comunidade escolar.